

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 21218.000162/2022-96

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA ALFAMA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
E SANITIZAÇÃO NESTA CONAB/SUREG/AM, DENTRE
OUTROS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES,
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO
TERMO DE REFERÊNCIA.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, *Conforme Lei nº 14.600, de 29 de junho de 2023* e Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no dia 20 de março de 2023, publicada no Dou de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta, Sra. **GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, empossada por meio da Portaria nº 263, de 18/08/2020, e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto, Sr. **FABRICIO BEZERRA ROZENO**, nomeado por meio da Portaria nº 261, de 18/08/2020, da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO AMAZONAS**, sito à Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 2196, Distrito Industrial, **CNPJ n.º 26.461.699/0377-77**, Inscrição Estadual: Não Contribuinte, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 04.824.261/0001-87**, com sede no endereço Avenida Joaquim Nabuco, 989, Casa 10, Centro, CEP: 69020-030, Manaus-AM, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21218.000162/2022-96, atinente ao **Pregão Eletrônico n.º 07/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Edital, Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo** tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 08/2024**, firmado originalmente em 18/01/2024, por 12 (doze) meses, o qual passará a viger no período de **18/01/2026 a 18/01/2027**, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constantes da avença.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto, ocorrerão na conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da CONAB, sendo: **PTRES** - 229503; **PI** - ADM UNIDADE; **FONTE** - 1050000052; **ND** - 33903916, autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA, Conforme **Nota de Empenho nº 2026NE03**, de 09/01/2026, a qual serão reforçadas mediante à execução dos serviços e, no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este **Instrumento**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia deste, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

Manaus - AM, 12 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 12/01/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 12/01/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49618055** e o código CRC **3C491147**.

Referência: Processo nº.: 21218.000162/2022-96

SEI: nº.: 49618055